

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros – BA, 12 de agosto de 2021.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Pregão Eletrônico nº 014/2021

Processo Administrativo nº 096/2021

Assunto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Cordeiros-BA.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em 10/08/2021, através de e-mail enviado a "setor.licitacao.pmc@gmail.com".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 22.5 do Edital: "Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: "setor.licitacao.pmc@gmail.com "

A realização da abertura das propostas de preços está marcada para o dia 18 de agosto de 2021. Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido da resposta:

1) O processamento da folha de pagamento dos servidores cujos recursos para pagamento são provenientes do FUNDEB (servidores da Educação), serão realizados pelo Banco vencedor do certame? Ou seja, os servidores da Educação receberão seus salários, proventos e vencimentos pelo Banco vencedor do certame?

Resposta: Sim, os servidores que percebem seus vencimentos através de recursos do FUNDEB, também receberão pelo Banco Vencedor.

FOLHA DE PAGAMENTO

2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

Resposta: Conforme disposto no termo editalício que rege o presente certame (item 1.3 do Anexo I - Termo de Referência), "O objeto compreende a execução de forma

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



exclusiva do serviço de pagamento da folha salário, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato”.

Entretanto, salientamos que se trata exclusivamente dos servidores integrantes do Poder Executivo Municipal, não abrangendo Poder Legislativo. No Município não existe administração indireta, autárquica e/ou fundacional.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

3) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser provida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de quichê de caixa, situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resposta: Conforme disposto no item 1.6 do Edital, reafirmado no item 1.5 do Anexo I – Termo de Referência, “A instituição financeira que não possuir posto de atendimento ou agência bancária no município, deverá efetuar sua instalação de pelo menos um posto de atendimento bancário, com metragem mínima de 25m², em espaço fornecido pela Prefeitura, em caráter de exclusividade, sem ônus, para atendimento aos servidores, num prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, podendo esse prazo ser estendido por mais 60 (sessenta) dias, caso necessário, e condicionado à aprovação da Prefeitura Municipal de Cordeiros.”

Observa-se que não há solicitação, conseqüentemente, obrigatoriedade na exigência de quichê de caixa.

CRÉDITO CONSIGNADO

4) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Não existe normativo específico. Até que haja previsão em normativo, a emissão de cartão de crédito consignado aos servidores será acordada junto ao Banco vencedor.

5) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: Não há previsão de prazo máximo, nem regulamentação. Até que haja previsão em normativo, este prazo será acordado junto ao Banco vencedor, bem como cobrança ou custo adicional.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

Resposta: Não.

7) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: Banco Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

8) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: As taxas são negociadas diretamente entre os servidores e as instituições financeiras.

9) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta:

Banco Bradesco: R\$ 47.885,77

Banco do Brasil: R\$ 2.753,91

Caixa Econômica Federal: R\$ 408,08

10) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Resposta: Eletrônica junto ao Banco Bradesco e Banco do Brasil, e manual junto a Caixa Econômica Federal.

11) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer: a) Qual Empresa responsável? b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Resposta: A margem é fornecida por meio do contracheque disponibilizado pelo setor de Recursos Humanos. Portanto, não há nenhum custo com empresa de solução de margem.

12) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: Poderá ser na minuta padrão do banco, entretanto passará por análise da procuradoria jurídica para verificações e aprovação.

13) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Resposta: Até o dia 05 de cada mês (podendo ser alterado conforme data do pagamento dos salários). Caso o dia 05 seja um sábado, domingo ou feriado, o repasse é feito no dia útil posterior.

TARIFA

14) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: Sim.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como “proposta” o conjunto formado pela documentação de habilitação, a proposta técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021, mantendo a data e horários do certame para 18/08/2021 às 10:45hs.

Nos termos do item 22.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021, “As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.”

Atenciosamente,

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira
CPF 026 267 455-61
Portaria Nº 01/2021